



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quarta-feira • 2 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2514

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto N° 074/20 de setembro de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.
- **Ata de Posse do Conselho Municipal de Cultura do Município de Ituberá**



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

DECRETO Nº 074/20 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001729/20 de 24 de MARÇO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
(5) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0.1.00 - Material de Consumo	40.000,00
Total da Unidade:	40.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	
(120) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.139-6.1.02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00
Total da Unidade:	40.000,00
Total Suplementação:	80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
(2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-0.1.00 - Obras e Instalações	25.000,00
(16) 3.1.90.01.00.00.00.00.2.003-0.1.00 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15.000,00
Total da Unidade:	40.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(19) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.218-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado	25.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(20) 3.1.90.11.00.00.00.2.218-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 15.000,00

Total da Unidade: 40.000,00

Total Anulação: 80.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Setembro de 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	40.000,00	40.000,00
Fonte: 6.1.02	40.000,00	40.000,00
Total:	80.000,00	80.000,00

Atas

ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ

Aos nove dias do mês de agosto de 2020, as 09:00 (nove) horas da manhã, na Biblioteca E Arquivo Público Municipal Dr. Eduardo Pereira Silva, localizada na Av. Duque de Caxias, Ituberá-Bahia, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Cultura. O sr. Josenildo Normandia, Superintendente de Cultura do Município de Ituberá abriu a reunião explicando a origem e situação atual da Lei 1.075 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) de Emergência para o Setor Cultural. Na sequência o sr. Josenildo anunciou que um dos objetivos da reunião é a eleição do Presidente(a) do Conselho Municipal de Cultura e discussão sobre a formação de Comissão de Gestão e Acompanhamento dos recursos da Lei Aldir Blanc. A sr^a Bianca entrevistou e pediu maiores explicações quanto a pauta da reunião, o que foi feito pelo sr. Josenildo. Em seguida o sr. Moises, agradeceu o convite e pontuou a necessidade de mais diálogo entre as instituições públicas e as comunidades quilombolas e se colocou a disposição a colaborar no que for necessário. O sr. Marcio Raimundo chamou a atenção para a necessidade de mais cooperação entre as instituições culturais, bem como chamou a atenção para a o processo histórico das exclusões de determinados setores sociais, o que, salientou o sr. Marcio, não é involuntário. Finalizando sua fala inicial enfatizando a necessidade da sociedade civil e dos agentes e militantes da cultura engajarem-se na luta por políticas públicas para a cultura do município. Na sequência o sr. Josenildo leu e comentou trechos da Lei nº. 1.562 de 08 de novembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura do município de Ituberá. Em seguida foram nomeados para compor o referido conselho, os membros titulares e suplentes dos seguintes seguimentos: 04 (quatro) representantes do PODER PÚBLICO assim representados: 1 (um) representante da Superintendência Municipal de Cultura: Titular: Josenildo dos Santos Normandia, Suplente: Egnaldo Rocha da Silva; 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Crispiniana Souza do Rosário, Suplente: Adelaide Silva dos Santos; 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social: Titular: Marcio Raimundo da Conceição, Suplente: Murilo Thacys Souza de Assis; 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo: Titular: Joluzia Almeida, Suplente: Daniela Magalhães. 4 (quatro) representantes da SOCIEDADE CIVIL assim representados: 1 (um) representante das Instituições Culturais: Titular Associação Cultural Fanfarra, Música e Educação da Bahia (FAMEB), representada pela senhora Michelle Bianca Lago Alves dos Santos, Suplente: Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul da Bahia (IDES), representado pela senhora Fyama Coutinho Costa Suplente; 1 (um) representante da Paróquia Santo André, representada pela sr^a Felisbela Maria dos Santos, Suplente: Solange Cabral; 1 (um) representante das Comunidades Remanescentes Quilombolas do Município de Ituberá, representado pelo sr. Moises Silva da Conceição, Suplente: André da Conceição; 1 (um) representante das Comunidades de Religiões de Matriz Africana, representado pelo sr. Wellington Neves Santos. Sendo eleita por unanimidade para presidir o

Conselho Municipal de Cultura no biênio 2020 a 2021 a sr^a Michelle Bianca Lago Alves dos Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada a rua 23 de abril, nº. 156, para vice presidente foi eleito o sr. Moises Silva da Conceição, para secretario o sr. Egnaldo Rocha da Silva, brasileiro, solteiro, residente a rua Renato Braga, bairro Norberto Odebrecht. Nada mais tendo a acrescentar eu, Egnaldo Rocha da Silva lavrei a presente ATA que vai assinada por mim e todo(a)s o(a)s presentes.

Egnaldo Rocha da Sil.

Filipe Loureiro Costa

Moises Silva da Conceição

Mundo Luiz Souza de Aze

Felicitada Barbara da Silva Vilha

Helúzia Almeida dos Santos

Michelle Bianca Lago Alves dos Santos

Ricardo Romualdo da Conceição

Dommonanda